

LEI Nº 4.062, DE 24 DE MAIO DE 2006

Denomina logradouro público: Praça Roberto Bernardes “Barroso”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal de Itaúna, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**Praça Roberto Bernardes “Barroso”**”, o terreno da via urbana localizado no Bairro Santanense, zona 09, quadra 54, com área de 78,54 m², delimitado por um círculo situado no final da Rua Joaquim Rodrigues (rua 04).

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 24 de maio de 2006

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

DGL / vnm